

Decreto de 24 de agosto de 1992.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, o imóvel que menciona.

(Publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 1992, Seção I, página 11568)

RETIFICAÇÃO

No art. 1º,

ONDE SE LÊ:

"... (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e seiscentos e oitenta e cinco milímetros quadrados), ..."

LEIA-SE:

"... (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e seiscentos e oitenta e cinco milésimos do metro quadrado), ..."